



RE: QUESTIONAMENTO AO EDITAL - PE 90006/2025 - FUNDAÇÃO C.A.S.A- DRM SUDESTE-SÃO PAULO-SP

De DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Data Sex, 2025-05-23 10:58

Para Editais <editais@rdias.adv.br>

Cc Marla Gislaine Tsunoda Passacantando <mpassacantando@sp.gov.br>; Lilian Aparecida Bastidas <lilianab@sp.gov.br>; Magda de Oliveira Vieira <magdaov@sp.gov.br>

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 11 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 – Processo SEI nº 161.00288471/2024-27, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas ao questionamento apresentado por “RAFAEL DIAS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”:

As baterias usadas estarão disponíveis para retirada no ato da entrega das novas.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que o Termo de Referência - Anexo I do Edital, já prevê a troca do material, vez que, nas especificações técnicas, consta: “ser fornecida em conformidade com a Resolução Conama 401 de 04/11/2008.”

A supracitada Resolução CONAMA prevê, em seu artigo 4º, a obrigatoriedade de que os produtos usados sejam recebidos pelos fornecedores, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores.

De: Editais <editais@rdias.adv.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 11:12

Para: DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Assunto: Fwd: QUESTIONAMENTO AO EDITAL - PE 90006/2025 - FUNDAÇÃO C.A.S.A- DRM SUDESTE-SÃO PAULO-SP

À Comissão de Licitação,

Bom dia!

Com base na análise do edital em referência, apresentamos o seguinte questionamento para validação e esclarecimentos, a fim de assegurar o pleno entendimento e regularidade do processo licitatório:

1. Órgão fará a devolução da bateria velha (**CARACAÇA**), no ato da entrega da bateria nova?

Dito isso, solicitamos o envio do mesmo através deste e-mail.
Estamos no aguardo.
Agradeço desde já.

ATT.

RAFAEL DIAS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 48.983.539/0001-34

editais@rdias.adv.br

47 3011-9398 / 47 9 9208- 3428

De: Editais <editais@rdias.adv.br>

Para: slicp <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Data: terça-feira, 20 de maio de 2025 às 14:00 -03

Assunto: QUESTIONAMENTO AO EDITAL - PE 90006/2025 - FUNDAÇÃO C.A.S.A- DRM SUDESTE-SÃO PAULO-SP

À Comissão de Licitação,

Bom dia!

Com base na análise do edital em referência, apresentamos o seguinte questionamento para validação e esclarecimentos, a fim de assegurar o pleno entendimento e regularidade do processo licitatório:

1. Órgão fará a devolução da bateria velha (**CARACAÇA**), no ato da entrega da bateria nova?

Dito isso, solicitamos o envio do mesmo através deste e-mail.

Estamos no aguardo.

Agradeço desde já.

ATT.

RAFAEL DIAS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 48.983.539/0001-34

editais@rdias.adv.br

47 3011-9398 / 47 9 9208- 3428